



São Paulo, 12 de agosto de 2005.

Nº 484/05

## **COMUNICADO Nº12**

### **“HORAS EXTRAS EM PADRÃO DE CONTRATO DA ENGENHARIA DA PETROBRAS”**

**GT ABEMI – ENGENHARIA DA PETROBRAS**

#### **Adequação das Condições Contratuais**

No âmbito do GT ABEMI - Engenharia da PETROBRAS, foi consenso do grupo que, considerando-se que os contratos voltados a prestação de serviços de apoio técnico à fiscalização são pagos mensalmente, pela Petrobras, por verbas previstas contratualmente e, ainda, que os serviços são executados através de empregados próprios da contratada (CLT) remunerados como mensalistas, não teria sentido a previsão de horas extras nas mesmas antes do início dos serviços. Por esta razão, a partir da revisão de agosto, serão excluídos dos padrões de instrumentos contratuais da Engenharia (apoio técnico) as menções referentes a hora extra e respectivos coeficientes multiplicativos das horas normais para cálculo de horas extras.

-- 0 - 0 - 0 -- 0 - 0 --

---

**Associação Brasileira de Engenharia Industrial - ABEMI**  
Av. Paulista, 2006 - 18º andar - cjs. 1801/9 - CEP. 01310-926 - São Paulo - SP  
fone: 11 3251-0333 - fax: 11 3251-0761 site:www.abemi.org.br e-mail: abemi@abemi.org.br